



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.704/2021

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$224.878,74 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) e inserir no orçamento vigente a dotação abaixo:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
572	02.05.06	13.392.0473.4.169	33.90.31.00	162	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	224.878,74
					Total	224.878,74

Art.2º Os recursos para a abertura deste Crédito Especial são provenientes de Excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos 162 – *Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)*, depositado no Banco do Brasil, agência 1723-X, conta corrente 19980-X.

Art.3º A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no art.1º desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.588/20 e Plano Plurianual nº 3.384/17.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 30 de setembro de 2021.


MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal